



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeiturajuramento@yahoo.com.br



LEI Nº 1591/2020.

Adequa o vencimento dos cargos que possuem o salário mínimo como vencimento básico ao valor do salário mínimo vigente.

A Câmara Municipal de Juramento – MG aprova, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais de Juramento/MG que percebem valor correspondente ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste, para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único – A adequação de vencimento, disposta no *caput* deste artigo, aplica-se à remuneração dos conselheiros tutelares.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juramento – MG, 21 de fevereiro de 2020.


Wendel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 21/02/2020.